



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços que estão autorizados a abrir será das 08h00min às 18h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 08 de outubro de 2020.

Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício